

## Comissão propõe eliminar pesca pirata

***A Comissão Europeia apresentou hoje uma iniciativa política de monta destinada a eliminar as actividades ilegais de pesca através do combate à sua principal causa: o lucro imediato. À revelia de todas as regras, a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (IUU) dizima as unidades populacionais, destrói os habitats marinhos, representa uma concorrência desleal para os pescadores honestos e enfraquece as comunidades costeiras, em especial nos países em desenvolvimento. Na sua condição de uma das maiores potências de pesca e de principal mercado mundial de produtos da pesca, a UE tem um importante papel a desempenhar na eliminação da pesca IUU. As medidas hoje propostas permitirão o acesso ao mercado comunitário apenas dos produtos certificados como legais pelo Estado de pavilhão ou pelo Estado exportador em causa. Será estabelecida uma lista negra europeia de navios que exercem a pesca IUU, bem como dos Estados que se mostram complacentes face a tais práticas, e serão adoptadas sanções dissuasivas contra as actividades IUU exercidas nas águas da UE e os operadores comunitários que participem em tais actividades em qualquer parte do mundo. O combate à pesca ilegal insere-se nas iniciativas da UE destinadas a assegurar a exploração sustentável do mar subjacente à proposta para uma política marítima integrada, adoptada pela Comissão na última semana. O pacote hoje apresentado inclui uma Comunicação e uma proposta de regulamento do Conselho.***

O Comissário Europeu responsável pelas Pescas e Assuntos Marítimos, Joe Borg, declarou o seguinte: "Tem de haver tolerância zero para a pesca pirata, que apenas recompensa quem rouba recursos haliêuticos. Para o resto do mundo, a pesca IUU é sinónima de prejuízos, expressos na sobrepesca, na destruição de habitats e na concorrência desleal. Uma acção firme, um empenhamento total e a cooperação mundial a todos os níveis são essenciais para erradicar essas práticas inadmissíveis. A UE deve dar o exemplo; a proposta hoje apresentada torna-o possível."

Com um volume de negócios estimado em 10 milhares de milhões de euros/ano, a pesca IUU rivaliza com os principais produtores mundiais, em termos de valor. As importações de produtos IUU na UE representam, segundo estimativas prudentes, mais de 1,1 milhares de milhões de euros/ano. A Comunicação hoje apresentada descreve os motivos e a dimensão da pesca IUU, os danos que causa, o seu impacto na UE, os esforços já realizados e a necessidade de acções suplementares, definindo os três principais desafios a enfrentar:

- identificar, prevenir e punir as importações de produtos IUU na UE
- dissuadir não apenas os operadores IUU mas também os Estados que participam na pesca IUU ou a toleram
- assegurar uma maior conformidade com as regras em matéria de pescas nas águas da UE, bem como por parte dos nacionais da UE que pescam fora destas águas.

O elemento fulcral do sistema que permite encerrar o mercado da UE a esta pesca consiste na aplicação do "controlo do Estado do porto". No futuro, todos os produtos da pesca frescos, congelados ou transformados, importados na UE, terão de ser objecto de certificação prévia pelo Estado de pavilhão (país em que se encontra registado o navio que efectuou a captura) de que os produtos são legais e o navio em causa é detentor das licenças e quotas necessárias.

O acesso dos navios de países terceiros às infra-estruturas portuárias da UE será limitado a uma lista de portos designados, estabelecida por cada Estado-Membro. Além disso, serão proibidos os transbordos no mar entre navios de países terceiros e navios da UE, podendo apenas realizar-se em portos designados para o efeito.

Os certificados de captura validados emitidos pelo Estado de pavilhão deverão acompanhar os produtos da pesca ao longo da cadeia de abastecimento. Facilitar-se-á assim a verificação da legalidade da sua captura, mesmo que tenham transitado por diversos territórios antes de chegarem ao mercado da UE e que tenham sido entretanto transformados.

Para impedir os operadores IUU e os Estados que a toleram de se implicarem na mesma, será adoptado um mecanismo europeu de lista negra. Serão efectivamente suspensas as relações no domínio das pescas, incluindo o comércio de produtos da pesca, entre os Estados-Membros da UE e os Estados não-cooperantes. Em ambos os casos, os procedimentos de inclusão na lista incluem mecanismos de salvaguarda e de recurso, de forma a garantir um tratamento justo aos navios e Estados implicados.

O cumprimento das regras é um dever de todos. Assim, o regulamento proposto reforça a responsabilidade dos Estados-Membros de impor sanções aos seus nacionais que participem na pesca IUU fora da UE ou a apoiem. O regulamento estabelece ainda medidas com o objectivo de harmonizar os níveis máximos das sanções a aplicar pelos Estados-Membros no respeitante às infracções graves às regras da PCP.

A eliminação das actividades IUU exige ainda uma maior cooperação em matéria de investigação. A Comissão considera que a Agência Comunitária de Controlo das Pescas deverá desempenhar um papel fulcral neste domínio. A Comissão propõe também intensificar a acção da UE no contexto internacional, com o objectivo de desenvolver instrumentos de controlo, consolidar a capacidade de combate à pesca IUU das organizações regionais de gestão das pescas e conceder apoio aos países em desenvolvimento para reforçarem as suas capacidades de gestão e controlo da pesca.

Os países em desenvolvimento contam-se entre as principais vítimas da pesca IUU. O mesmo sucede frequentemente com as tripulações dos navios IUU. Assim, a Comissão pretende promover a rápida ratificação das convenções internacionais sobre as condições a bordo e a segurança dos navios.

A Comissão e a Presidência Portuguesa da UE realizarão uma Conferência Ministerial sobre pesca IUU em Lisboa, em 29 de Outubro.

Ver também  
[MEMO/07/412](#).